



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 114/2.001

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES"

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, decreta e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, aberto o crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$131.300,00 (cento e trinta e um mil e trezentos reais), para construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta em função do Convênio firmado com o Ministério dos Esportes e Turismo.

Art. 2º - Fica assim a discriminação do Crédito Especial, citado no art. 1º desta Lei, dentro das seguintes dotações Orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

SUBPROGRAMA: 24 - DESPORTO AMADOR

PROJETO/ATIVIDADE: 0846224/1.007 - Construção de Quadra Poliesportiva Coberta

41.10.01.00 - OBRAS INCORPORADAS AO PATRIMÔNIO

VALOR - MINISTÉRIO DOS ESPORTES E TURISMO R\$ 130.000,00

VALOR CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO R\$ 1.300,00

Art. 3º - Para a suplementação do Crédito especial acima citado, fica o Poder Executivo autorizado a anular total e ou parcialmente, dotação e ou dotações consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º - Ratifica a autorização para a assinatura do Convênio com o Ministério do esporte e Turismo.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Serranópolis de Minas, 05 de julho de 2.001

LAURY MOREIRA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

SERRANÓPOLIS
2001 - 2004 DE MINAS
A Marca do Progresso